

**ATO NORMATIVO Nº 212/2021**

Altera o Provimento nº 024/2015, que redefine e organiza o Centro de Apoio Operacional Criminal, da Execução Criminal e Controle Externo da Atividade Policial – Caocrim.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, permitindo-lhe praticar atos próprios de gestão, incluindo a expedição de atos normativos para disciplinar as atividades administrativas do órgão;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, “os Centros de Apoio Operacional serão instituídos e organizados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, que nomeará os seus coordenadores e assessores dentre os Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância”;

**CONSIDERANDO** o que restou decidido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00020028-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos X e XI do art. 2º do Provimento nº 024/2015.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

**Manuel Pinheiro Freitas**

**Procurador-Geral de Justiça**

Publicado no Diário Oficial em 4/10/2021